



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.339

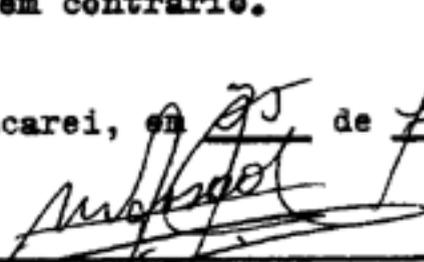
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Especial no valor de NCR\$ 38,40 (trinta e oito cruzeiros novos e quarenta centavos), destinado a regularização de despesas realizadas no exercício de 1969.

Artigo 2º) -As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite necessário, digo, até o limite nesse artigo fixado, se necessário fôr.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 25 de fevereiro de 19


Málek Assad

Prefeito Municipal